



# Prefeitura Municipal da Barra

## Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

### DECRETO Nº 46 / 2008

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.900,00(Dezoito mil e novecentos reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 22 de 01 de outubro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento para o exercício de 2008, aprovado pela Lei nº040/2007, de 30/11/2007, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº040, de 30 de novembro 2008, o Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ÓRGÃO: 03.09.00 –SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.4.039	Gestão das Ações PAIF/CRAS	3.1.9.0.04.00	003	7.500,00
			3.1.9.0.13.00	003	2.150,00
			3.3.9.0.14.00	003	2.000,00
			3.3.9.0.30.00	003	3.500,00
			3.3.9.0.33.00	003	500,00
			3.3.9.0.36.00	003	1.500,00
			3.3.9.0.39.00	003	1.000,00
			4.4.9.0.51.00	003	500,00
			4.4.9.0.52.00	003	250,00
TOTAL FONTE 003					18.900,00
TOTAL GERAL					18.900,00
TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS					18.900,00

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:



# **Prefeitura Municipal da Barra**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

- a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 18.900,00 ( Dezoito mil e novecentos), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, anexos à este Decreto;

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 18/2007, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos estrutura de custos do Órgão 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respectiva Unidade Orçamentária 03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

**Art. 6º** — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA**, em 01 de outubro de 2008.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**

*Prefeito Municipal*

**FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO**  
**Secretário de Planejamento, administração e Fazenda**



# **Prefeitura Municipal da Barra**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [financas@barra.ba.gov.br](mailto:financas@barra.ba.gov.br)

## **ANEXO I – DECRETO Nº 46/2008**

### **QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b><u>TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL</u></b>			
<b>Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome</b>			
<b>Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) / Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</b>			

<b>MESES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTO 2008</b>	<b>REALIZAÇÃO 2008</b>	<b>TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2008</b>
Janeiro	0,00		
Fevereiro	0,00		
Março	0,00		
Abril	0,00		
Maiο	0,00		
Junho	0,00		
Julho	0,00	6.300,00	
Agosto	0,00	6.300,00	
Setembro	0,00	6.300,00	
Outubro	0,00		6.300,00
Novembro	0,00		6.300,00
Dezembro	0,00		6.300,00
<b>Sub-total</b>	<b>0,00</b>	<b>18.900,00</b>	<b>18.900,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>18.900,00</b>	<b>18.900,00</b>

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome / Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) / Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

**GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA**, em 01 de outubro de 2008.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**

*Prefeito Municipal*

**FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO**

**Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda**